



# SUMÁRIO

- ATA DE SESSÃO PÚBLICA III TP 3.
- EXTRATO Nº 271\_2023 - CONTRATOS E ADITIVOS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 045\_2023.
- PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JUNHO DE 2023 INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE LAVAGEM DE MÃOS E HIGIENE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA PRÉ-ESCOLA E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
- ATA DE SESSÃO PÚBLICA IV - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TP003/2023.



Tomada de Preço



ATA DE SESSÃO PÚBLICA III  
ABERTURA DE PROPOSTAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO AMARO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.**

No dia 24 (vinte e quatro) do mês de abril do ano de 2023, às 15h00 (quinze horas), na sala de Licitações situada na sede desta Prefeitura, situada na Rua Dr. Mário Dourado, nº 16 – Centro – João Dourado/BA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações (CPL) designada pelo Decreto nº Decreto nº 2898, de 09 de janeiro de 2023, em cumprimento às disposições do instrumento convocatório do processo acima referenciado, nos termos das disposições legais (Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e demais pertinentes).

Destas, deu-se o credenciamento com a presença dos representantes legais da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
CONSTRUTORA GUIMARÃES LTDA	27.983.649/0001-26	ISRAEL OLIVEIRA BARBOSA
ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA	40.500.706/0001-37	OZIANE ALVES BARBOSA RIOS

É importante ressaltar que as seguintes empresas estiveram presentes:

1. CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, previamente credenciada.
2. PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI,

A presidente da comissão de licitação, em ato contínuo, solicita a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, foi verificado que todos permaneceram incólumes. Foram abertas as propostas de preços, que se deram da seguinte forma:

CLASS	LICITANTES	VALOR PROPOSTO	VALOR PROPOSTO POR EXTENSO
1º	ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA	R\$ 331.957,44	Trezentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro reais.
2º	CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA	R\$ 369.565,49	Trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos.
3º	PARALELA ENGENHARIA	R\$ 386.335,77	Trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos.
4º	CONSTRUTORA GUIMARÃES LTDA	R\$ 408.825,77	Quatrocentos e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos.
5º	CONSTRUTORA NORDESTE LTDA	R\$ 412.660,05	

Em ato contínuo a licitante Construtora Guimarães LTDA, registra as seguintes intercorrências:

Quanto a proposta da licitante Carvalho Engenharia, referente aos itens 1.1; 1.1.2; 1.2.1; 1.2.2; 1.3.1.1; 1.4.1; 1.5; 1.5.1; 1.5.2; alegando que os respectivos itens não estão em consciência com o Edital.

Quanto a empresa Rocha Rios Construtora LTDA, apresenta divergências ao que tange os itens 1.1.1; 1.1.2; 1.1.2.1; 1.2.2; 1.2.1.1; 1.4.1; 1.5.1; 1.6.1; 1.6.2; 1.7.1; 1.7.2; respectivamente exigidos em Edital.

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Quanto a empresa Paralela Engenharia, a outorgante da proposta não possui poderes para assinatura do respectivo, ao que tange a procuração com registro em firma, não sendo permitido, portanto, a sua representação.

A licitante CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, representada por Igor Gonçalves Pereira, registra as seguintes intercorrências:

Quanto a licitante Rocha Rios a empresa apresentou BDI em desconformidade com o tipo de serviço, os quantis apresentados não fazem parte dos serviços de construção e reforma e sim de pavimentação, além disso apresentou dois tipos de valores para mão de obra (Servente; Carpinteiro), descumprindo também o item 9.4. e 9.5. do Edital.

Quanto a Construtora Guimarães LTDA, a empresa apresentou dois tipos de valores para o mesmo tipo de mão de obra em todas as composições, e que o BDI encontra-se em desconformidade com item 9.5 do Edital, ao que tange o Simples Nacional.

Quanto as empresas Paralela Engenharia, a empresa encontra-se em desconformidade com item 9.5 do Edital, ao que tange o Simples Nacional, além disso ao que se refere a composição da planilha de preço no item 1.1.2 (locação de serviços, a mesma se encontra com a mão de obra em insumo, topógrafo e auxiliar de topografia).

Quanto a empresa Carvalho Engenharia e Transportes LTDA, a empresa encontra-se em desconformidade com item 9.5 do Edital, ao que tange o Simples Nacional, além disso o encargo social encontra-se em desconformidade com o simples nacional referente aos 5s.

Findada as intercorrências, a Presidente desta comissão suspendeu a sessão para análise detalhada das propostas de preços ofertadas.

João Dourado/Ba, 24 de abril de 2023.

**Erica da Silva Lima**  
Presidente da CPL

**Elton Gomes Carneiro**  
Secretário suplente

**Vital Evangelista dos Santos Neto**  
Membro da CPL

**Everton Araújo Oliveira**  
Estagiário

**Robenilton da Silva Dourado Filho**  
Estagiário

### ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



**CONSTRUTORA GUIMARÃES LTDA**  
27.983.649/0001-26

**ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA**  
40.500.706/0001-37

**CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**  
02.730.635.0001-70

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Inexigibilidade



EXTRATO Nº 271/2023 – CONTRATOS E ADITIVOS  
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

RATIFICAÇÃO E CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 045/2023 – OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO SETOR IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. **CONTRATO Nº IL111/23-01 - Contratada:** MAICON DOUGLAS ARAÚJO DOURADO, inscrita no CPF/MF de nº 058.903.755-\*\*. **Valor:** R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), cujo pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas fixas de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). **Fundamento legal:** Art. 74, II - Lei 14.133/2021. **Data de Vigência:** 15/05/2023 a 15/05/2024. **Data de Ratificação:** 15/05/2023. **Data de assinatura:** 15/05/2023. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 06 de junho de 2023.

Diego Cardoso Dourado  
Secretário Municipal de Administração

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



### Tomada de Preço



#### ATA DE SESSÃO PÚBLICA IV ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO AMARO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.**

No dia 05 do mês de junho do ano de 2023, às 9h (nove horas), na sala de Licitações situada na sede desta Prefeitura, situada na Rua Dr. Mário Dourado, nº 16 – Centro – João Dourado/BA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações (CPL) designada pelo Decreto nº 2898, de 09 de janeiro de 2023, em cumprimento às disposições do instrumento convocatório do processo acima referenciado, nos termos das disposições legais (Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e demais pertinentes).

A sessão para julgamento das propostas apresentadas em 24 de abril conforme ata lavrada e publicada, foi reaberta para análise das intercorrências apresentadas em 25 de maio de 2023.

Considerando que as licitantes CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA; ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA; PARALELA ENGENHARIA; CONSTRUTORA GUIMARÃES LTDA, foram diligenciadas para saneamento das observações realizadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de desclassificação, está comissão constata que nenhuma das empresas mencionadas cumpriu tal determinação.

Diante dos fatos, a Comissão Permanente de Licitação conclui que apenas a empresa **CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, atende aos requisitos do Edital.

Da sua recusa, declara-se, portanto, VENCEDORA DO CERTAME, a empresa **CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.730.635/0001-70, com o valor global de R\$ 412.660,05 (quatrocentos e doze mil, seiscentos e sessenta reais e cinco centavos).

Notificam-se os interessados nos termos do art. 109, I da lei 8.666/93. Antemão, da inocorrência de interposição de recurso desta decisão.

A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município de João Dourado/BA, e encaminhada por e-mail para todos os licitantes acima citados.

Nada mais havendo a tratar, lavramos a presente ata.

João Dourado/Bahia, 05 de junho de 2023.

**Erica da Silva Lima**  
Presidente da CPL

**Vital Evangelista dos Santos Neto**  
Membro da CPL

**Fabício Cardoso Dourado Vasconcelos**  
Membro da CPL

Página 1 de 1

#### ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Portaria



**PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

**INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE LAVAGEM DE MÃOS E HIGIENE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA PRÉ-ESCOLA E SÉRIES INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

A **Secretaria Municipal de Educação**, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de João Dourado - Bahia, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**CAPÍTULO I  
DAS DIRETRIZES**

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como



estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.5º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

## CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elizabeth Loula Dourado  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**